

Audições e Requisitos de Admissão



ALUNOS EUROPEUS E INTERNACIONAIS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE

CONDIÇÕES GERAIS

Os alunos estrangeiros menores de idade (com 16 anos completados até ao início do ano letivo), independentemente da sua nacionalidade, que pretendam ingressar na EDCN, deverão requerer, nos termos legais em vigor, equivalência às disciplinas e ano escolar frequentados no país de origem.

PROCESSO DE ADMISSÃO

- A admissão destes alunos está sujeita a audição, que poderá ser presencial, ou através de um vídeo enviado à Escola, contendo partes de uma aula de dança clássica e de uma aula de dança contemporânea. Este vídeo, à semelhança do que sucederá caso o aluno opte pela modalidade da audição presencial, será visionado por um júri nomeado pelo Diretor.

- A EDCN não assumirá qualquer responsabilidade no que diz respeito aos processos burocráticos de entrada e autorização de residência em Portugal destes alunos, assim como não se responsabiliza pela residência, desalfandegamento de bens e alimentação dos mesmos. A estes alunos não será cobrada qualquer anuidade.

VAGAS

- A admissão destes alunos encontra-se ainda sujeita à existência de quotas de entrada definidas anualmente por despacho emitido pelo Diretor.

CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA

- Caso sejam admitidos, terão obrigatoriamente de frequentar e cumprir o plano de estudos integral oficial da EDCN, a saber, todas as disciplinas constantes das componentes da Formação Geral e da Formação Artística. Os alunos menores de idade admitidos no Curso Básico de Dança ou no Curso Secundário de Dança, após prestação das respetivas provas de audição, apenas poderão frequentar a EDCN se fizerem prova de terem residência em Portugal, assim como um tutor legal no país.

